

Gustavo, Absaek e Ruc. com. 21

URGENTE

À Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Sr. Presidente da Câmara, Vereador José Marcos de Sousa

Srs. Vereadores

Como munícipe de Holambra já há quase cinquenta anos fiquei surpreso com a mudança territorial de nosso município indicados pelas novas placas na rodovia SP-107 nas divisas entre Holambra-Artur Nogueira e Holambra-Jaguariúna no mês passado.

Esperava que a Prefeitura tivesse tomado a iniciativa para fazer a correção, porém até hoje nada foi feito.

O tamanho da mudança feita dos locais onde as novas placas foram postas é muito grande. Antes a placa de Artur Nogueira se apresentava na coordenada..... e agora está na sendo uma diferença de 774,19 metros. Desta forma Artur Nogueira englobou um pedaço da Holambra, inclusive o balão do cruzamento na HBR 174 e a estrada HBR167.

Já do lado de Jaguariúna ocorreu ao contrário. Holambra englobado um total de 488,05 metros. As coordenadas da placa mudaram de para

Tudo isso é baseado em dados fornecidos pela a Empresa Paulista de Planejamento SA .

Os coordenados em anexo foram pesquisados pelo firma HC2 aqui de Holambra

Sendo assim, dá se para imaginar as confusões que essas mudanças poderão propiciar. Desta forma, aparentemente, muitas pessoas, famílias, produtores e comerciantes mudaram de município.

Peço então, a gentileza aos Srs. Vereadores, que sensibilizem a Prefeita para que as devidas correções sejam tomadas imediatamente .

Munícipe

Petrus Bartholomeus Weel

G. P. 13/08/2012

1) Ciente, Sr. Mayor Luiz
2) Requerer informações ao DER.

A

COORDENADAS UTM			
Nome	Malha Norte (m)	Malha Este (m)	Elevação (m)
Limite Real Jaguariúna	7496359.181	291856.501	603.265
Limite real Artur	7497714.314	286067.965	638.072
Novo Limite Jaguariúna	7496587.792	292301.454	612.936
Novo Limite Artur	7497368.299	286783.440	639.657

COORDENADAS GEOGRAFICAS			
Nome	Latitude	Longitude	Elevação (m)
Limite Real Jaguariúna	22°37'35.99463"S	47°01'30.44616"W	603.265
Limite real Artur	22°36'49.35817"S	47°04'52.43122"W	638.072
Novo Limite Jaguariúna	22°37'28.76106"S	47°01'14.76003"W	612.936
Novo Limite Artur	22°37'00.92806"S	47°04'27.55486"W	639.657

Distancias

Limite Real Jaguariúna - Novo Limite Jaguariúna = + 488.05 metros

Limite real artur - Novo Limite artur = - 774,19 metros



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 23 de agosto de 2012 - quinta -
feira.

Ofício nº. 62/2012 - Gabinete da Presidência - B

Assunto: solicita informações sobre a placa de divisa do município

Ilustríssimo Senhor

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista fato ocorrido recentemente, em nosso Município, no que diz respeito a alteração do local da instalação e afixação da placa informativa das divisas entre os municípios de Holambra/Artur Nogueira e Holambra/Jaguariúna, localizadas na Rodovia SP 107, que foram retiradas de seu local, anteriormente afixadas, tendo sido afixadas em outro ponto da rodovia SP 107.

A presente informação se faz justa e necessária, pois, inúmeros munícipes vem questionando esta presidência, pleiteando informações no sentido de saber qual o motivo da alteração e mudança dos locais das placas de indicação dos limites e divisa de nosso município, para com os municípios de Artur Nogueira e Jaguariúna.

Considerando que, tais mudanças proporcionaram surpresa e desconforto ao povo de Holambra, causando confusões, para produtores, comerciantes e famílias.

CÓPIA



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

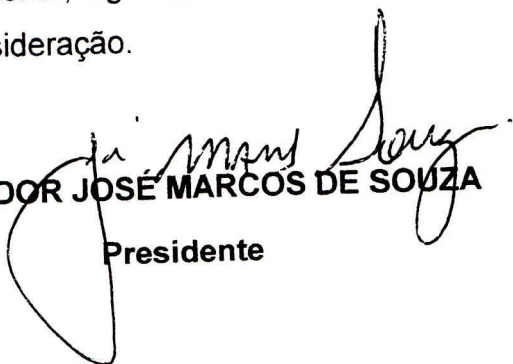
CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

A título de colaboração fazemos anexar um mapa e informações sobre o fato, composto de duas laudas.

Assim sendo, para se dirimir possíveis dúvidas e defender nosso patrimônio é que solicitamos deste conceituado órgão as informações de quais foram os motivos que levou este departamento a proceder a alteração dos locais das placas indicativas, de divisa do município de Holambra/Artur Nogueira e Holambra/Jaguariúna, para que sejam de fato esclarecidas, bem como serem prestadas as verdadeiras informações à nossa população.

Sem mais para o momento, aguardando a atenção costumeira, renovamos nossos votos de elevada consideração.


VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Presidente



Ao Ilustríssimo Senhor

Engº. CLEITON LUIZ DE SOUZA

Diretor Regional do DER Campinas

CÓPIA

COORDENADAS UTM

Nome	Malha Norte (m)	Malha Este (m)	Elevação (m)
Limite Real Jaguariúna	7496359.181	291856.501	603.265
Limite real Artur	7497714.314	286067.965	638.072
Novo Limite Jaguariúna	7496587.792	292301.454	612.936
Novo Limite Artur	7497368.299	286783.440	639.657

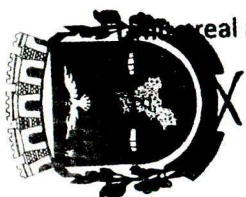
COORDENADAS GEOGRAFICAS

Nome	Latitude	Longitude	Elevação (m)
Limite Real Jaguariúna	22°37'35.99463"S	47°01'30.44616"W	603.265
Limite real Artur	22°36'49.35817"S	47°04'52.43122"W	638.072
Novo Limite Jaguariúna	22°37'28.76106"S	47°01'14.76003"W	612.936
Novo Limite Artur	22°37'00.92806"S	47°04'27.55486"W	639.657

Distancias

Limite Real Jaguariúna - Novo Limite Jaguariúna = + 488.05 metros

Limite real artur - Novo Limite artur = - 774,19 metros



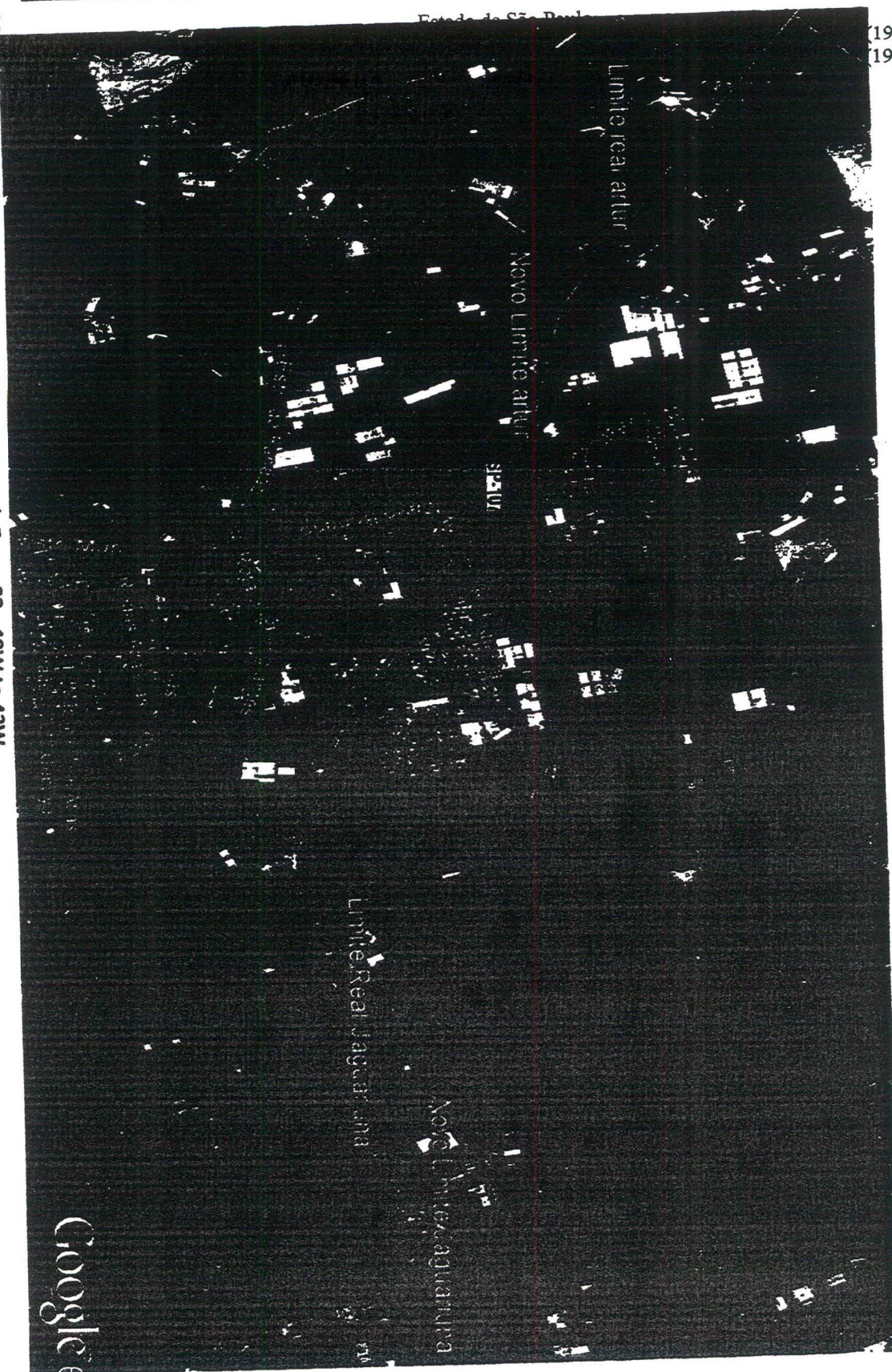
CÓPIA





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Corrego Alegre Projção UTM: UTMSouth-Zone_23 : 48W to 42W



(19) 3802-1625
(19) 3802-1487

2/

CÓPIA



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS - DR.1

Referência: Expediente nº 012999/17/DR.01/2012

OFC-DR.1 Nº 589 de 26/09/2012

Recebi em 03 de Outubro de 2012

JOSE MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Prezado Senhor

Câmara Municipal de Holambra		
Data	02/10/2012	Hora 13:48:00
Procedência	DER	
Assunto	<i>SP</i>	
OFC-DR.1 Nº589 DE 26/09/2012, RESPOSTA O OFÍCIO GP Nº062/2102.		

Numero de Protocolo: 02760/2012

Em atenção ao Ofício nº 62/2012 – Gabinete da Presidência, informamos que de acordo com os cadastros do DER, que estão baseados em informações oficiais, as divisas de municípios na SP 107 são:

Amparo (Distrito de Arcadas) – **Santo Antonio de Posse** = km 14+500m.

Santo Antonio de Posse – **Jaguariúna** = km 27+700m.

Jaguariúna – **Holambra** = km 29+400m.

Holambra – **Artur Nogueira** = km 35+300.

O remanejamento das placas foi necessário para corrigir as informações, bem como para atender solicitação do Comandante de Policiamento Rodoviário Estadual que atua na região, através do OFÍCIO Nº 4º BPRv-020/203/12.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos os nossos protestos de estima e consideração.

Engº Cleiton Luiz de Souza
Diretor da DR.1

Ilmo Senhor
José Marcos de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Holambra
Holambra – SP



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2012 – terça -
feira.

Ofício nº. 70/2012 - Gabinete da Presidência

**Assunto: referente expediente nº 012999/17/DR.01/2012 – OFC-DR.1 Nº 589 de
26/09/2012.**

Recebi a 1ª via deste ofício 32/10/12 Miguel Nome

Ilustríssimo Senhor,

Com os meus respeitosos cumprimentos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista a resposta enviada a esta Casa, referente a alteração do local da instalação e afixação da placa informativa das divisas entre os municípios de Holambra/Artur Nogueira e Holambra/Jaguariúna, localizadas na Rodovia SP 107, que foram retiradas de seu local, anteriormente afixadas, tendo sido afixadas em outro ponto da rodovia SP 107, dela apresentar sua não concordância, seguindo a argumentação abaixo, que deverá nortear este órgão, para que seja corrigido as falhas apontadas no presente procedimento.

Face a resposta enviada a esta Casa, e a não concordância com a fundamentação sobre a mudança das placas, foi realizada uma medição, com auxílio de mapas, instrumentos e referências matemáticas, onde foram apuradas as seguintes informações:



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

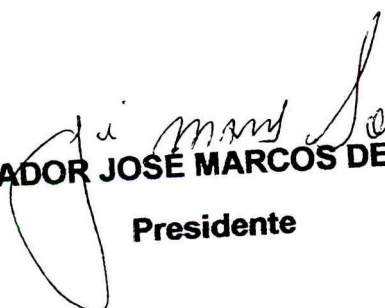
O ponto de divisa entre HOLAMBRA e ARTUR NOGUEIRA tem o seguinte
parâmetro: KM 36 + 189 METROS.

O ponto de divisa entre HOLAMBRA e JAGUARIÚNA tem o seguinte parâmetro:
KM 29 + 826 METROS.

Assim, com estes dados e mapas anexados, requer seja a presente situação revista, para que a sinalização seja colocada de forma correta, evitando invasões em ambos os Municípios que fazem divisa com Holambra.

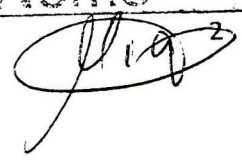
Assim sendo, para sanar a situação ora apresentada e defender o nosso patrimônio é que solicitamos deste conceituado órgão as retificações de praxe, procedendo as alterações dos locais das placas indicativas, de divisa do município de Holambra/Artur Nogueira e Holambra/Jaguariúna, para que sejam colocadas na devida posição.

Sem mais para o momento, aguardando a atenção costumeira, renovamos nossos votos de elevada consideração.


VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor
Engº. CLEITON LUIZ DE SOUZA
Diretor Regional do DER Campinas

Recebi a 1ª via deste ofício 31 / 10 / 12 m. guf Nome





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
PROTOCOLO

Nome: Sereador Cyrenildo Lopes do Silva
Lima

Cargo:

Cidade:

Representado por:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
PROTOCOLO

Nome: Vereador Donizetti Fernandes de Almeida

Cargo:

Cidade:

Representado por:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
PROTOCOLO

Nome: Veredora Naiara Regitano
Hendriks

Cargo: _____

Cidade: _____

Representado por: _____



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
PROTOCOLO

Nome: Vereador Wilson Barbosa

Cargo:

Cidade:

Representado por:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
PROTOCOLO

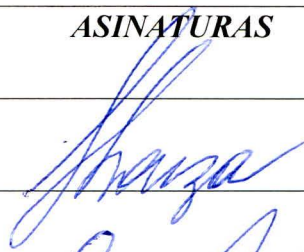
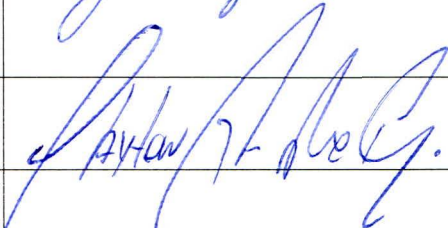
Nome:

Cargo:

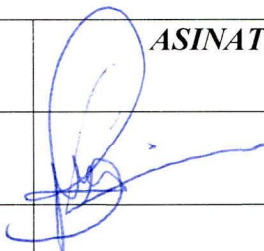
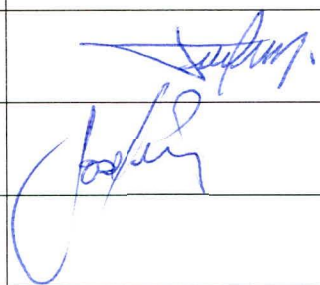
Cidade:

Representado por:

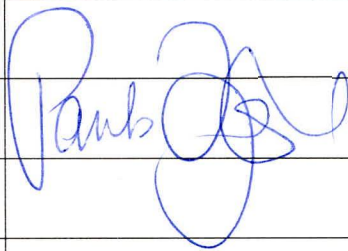
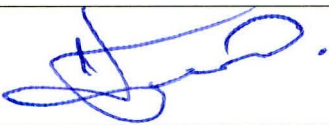
CONVITE PARA SESSÃO SOLENE, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE
DEZEMBRO DE 2012, ÀS 19 HORAS

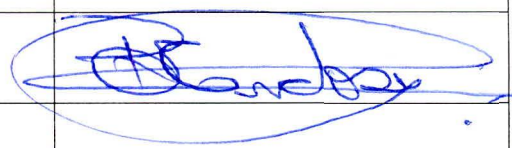
NOMES	DATA	ASINATURAS
Pr. LEVY FERREIRA DE SOUZA		
Pra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA		
Pr. CLEYTON PERES DE MORAIS		
Pr. CARLOS RODRIGUES		
Pr. DENILSON		
Dr. FERNANDO FIORI DE GODOY	Nº 9550000	
Pr. JOSÉ MATIAS DOS SANTOS		
Pr. LEANDRO PASQUALETI		
Pr. CELINO		
Pr. WELLINGTON DIAS		
EDUARDO DA SILVA	a.	
SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS	ch.	
Pr. RODOLFO DE OLIVEIRA		
Pr. ROMEU RODRIGUES JUNIOR		
Pr. OSIEL GALDINO DA SILVA		
Pr. BENTO		

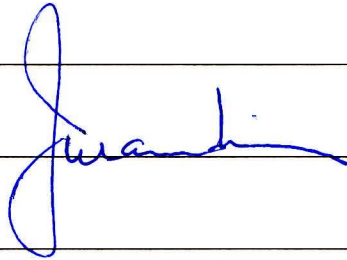
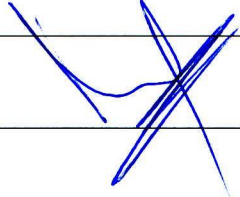
**CONVITE PARA SESSÃO SOLENE, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE
DEZEMBRO DE 2012, ÀS 19 HORAS**

NOMES	DATA	ASINATURAS
<i>Pr. LEVY FERREIRA DE SOUZA JUNIOR</i>		
<i>Pb. ROBSON GALDINO</i>		
<i>Pb. MARCOS ANTONIO SOARES</i>		
<i>Pb. JESIEL PEREIRA DA SILVA</i>		
<i>Pb. LUCINDO PEREIRA DOS SANTOS</i>		
<i>Pb. ZILTON ARAÚJO DE CARVALHO</i>		
<i>Coop. ELIAS TABORDA DE OLIVEIRA</i>		
<i>Pr. ROVILSON B. DO COUTO</i>		
<i>Pb. LUIZ CARLOS HILARIO</i>		
<i>COOP. JOSÉ ANTONIO RODRIGUES</i>		
<i>Ev. SEBASTIÃO JESUS ROSADO</i>		
<i>Pb. ETEVAL OLIVEIRA LIMA</i>		
<i>Ev. MOISES LIMA DE OMENA</i>		
<i>Pr. JOÃO MARIA FRANÇA</i>		
<i>Ev. JOSÉ APARECIDO DE LIMA</i>		
<i>Pb. IZAIAS DE OLIVEIRA MARTINS</i>		

CONVITE PARA SESSÃO SOLENE, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 19 HORAS

<i>NOMES</i>	<i>DATA</i>	<i>ASINATURAS</i>
IRMÃO AGUINALDO		
IRMÃO ANTONIO E MIRIAN		
IRMÃ JOSE E SONIA		
IRMÃO JOÃO BATISTA		
PASTOR PAUL OPSTAL		
MARCELO E ELIANE		
ROBERTO E LEILA Centro Espírita Semente de Luz		
ROSALVO E SOCORRO		
Pb. VALDIR E SILVANA		
ELIAS E EUDJANE		
CELIA CANISELA E CARLOS		
IZETE E DETI		
LAERCIO E ESPOSA		
IRMÃO MIGUEL E FAMÍLIA		
MIGUEL ESPERANÇA		
CHICO SCHOENMAKER		
AMIGO REINALDO		
JOSÉ NORBERTO DEL CET Presidente do CONSEG – Conselho de Segurança	07/12	
GILBERTO G. J. WIGMAN Presidente do CMDU – Conselho do Desenvolvimento Urbano		

Ev. DOMINGOS S. SANTOS		
Dc. JOEL J. INOCENCIO DE ARAÚJO		
Pb. ADILSON DA COSTA		
Ev. FRANCISCO ROBERTO PEREIRA		presente
Pb. ELI FERREIRA DE SOUZA		
Pb. AMADEU A. CARVALHO		
Pb. AURÉLIO PINHEIRO PEÇANHA		
Pb. LUIZ BARBOSA		
Dc. MARCELO AP. VITAL DO PRADO		
Pb. LEANDRO PASQUALETI		
Pb. ADEMIR LUCINDO		
Pb. JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA		
Pb. DAVID JANUÁRIO		
Pr. ROBERTO CARDOSO		
Pb. ANTONIO CARLOS OVÍDIO		
Miss. ELAINE CRISTINA A. DA SILVA		
Miss ROSELI FERREIRA DURANTE		
Ev ODILON DE F. OLIVEIRA		
Pb. JORGE JOSÉ DE SOUZA		

<i>Pb. JOSUE ALVES APRÍGIO</i>		
<i>Pr. JOEL AMANCIO DE SOUZA</i>		
<i>Pr. JURANDIR BERNARDES</i>		
<i>Pr. JONAS RODRIGUES</i>		
<i>Dr. ALECIO BARBOSA DA SILVA</i>		
<i>Dep. Fed. PAULO FREIRE</i>		



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

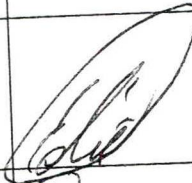
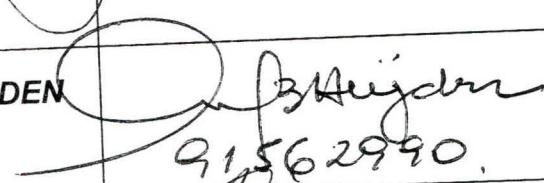
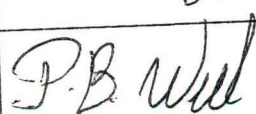
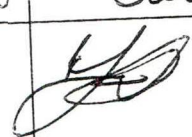
Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO DIA 25/10/2012, ÀS 19 HORAS

E RECEBIMENTO DE EXEMPLARES, DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO – RESOLUÇÃO N 165/2012

NOME	ASSINATURA
APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA Vereador Eleito	
EDUARDO DA SILVA Vereador Eleito	 9268 3339
GÈZA ÁRBOCZ Vereador Eleito	 81744364
JACINTA ELIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN Vereadora Eleita	 91562990
JESUS DA FARMÁCIA Vereador Eleito	 93399721 3002 2618
PETRUS BARTHOLOMEUS WEEL Vereador Eleito	 91951125
SERJÃO Vereador Eleito	 93296872
TIÃOZINHO Vereador Eleito	 92980723
ZÉ CABELO Vereador Eleito	 92054175

TERMO DE RETIRADA E
RESPONSABILIDADE

Eu, Jean Carlos da Silva Pereira, portador do RG nº. 48.861.962-2, declaro ter retirado na presente data, a CPU, patrimônio nº. 591 da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, para manutenção com a Empresa Leandro Venâncio da Costa ME.

Estância Turística de Holambra, em 16 de março de 2012.



Jean Carlos da Silva Pereira



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

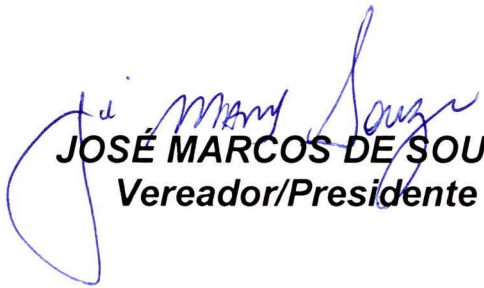
CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Conforme o disposto no Artigo 50, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Holambra, cc. o prescrito no § 3º, do Artigo 31, da Constituição Federal, levamos ao conhecimento de qualquer contribuinte, que as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, com parecer favorável à aprovação das Contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esse Tribunal, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC-000607/026/09), relativo às contas do exercício financeiro de 2009, encontram-se à disposição para exame e apreciação, na Secretaria da Câmara, pelo prazo de sessenta (60) dias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 24 de janeiro de 2012.


JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Presidente

